



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROTOCOLO

Nº 63
Em 22 / 07 / 2025
PA

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM CEDÊNCIA, SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jacuizinho autorizado a receber em cedência do Município de Espumoso/RS, a Servidora Pública Municipal **Paula Daniela Fiuza** – Matrícula Funcional Nº 1416, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Administração.

Art. 2º - A cedência de que trata o Art. 1º desta Lei será com ônus para o Município de Jacuizinho, que arcará com o pagamento de toda remuneração da Servidora cedida e seus respectivos encargos.

§ 1º - O valor total da remuneração, incluído 13º salário e férias, e encargos da Servidora cedida, que será suportado pelo Município de Jacuizinho, será informado mensalmente pelo Município de Espumoso, o qual será atualizado sempre que houver reajuste, aumento ou revisão dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Espumoso, e/ou houver alteração dos vencimentos da Servidora cedida.

§ 2º - A Servidora cedida permanecerá vinculada ao Poder Executivo Municipal de Espumoso, que operacionalizará o pagamento da sua remuneração.

§ 3º - Em virtude do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente ao Município de Espumoso, o valor da remuneração e encargos à serem pagos para a Servidora cedida.

Art. 3º - A cedência de que trata esta Lei será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses à contar de 1º de agosto de 2025, podendo ser prorrogada, bem como, poderá cessar ou ser revogada a qualquer momento por mútuo acordo entre os Municípios, ou ainda por iniciativa de qualquer um desses Municípios, ou por solicitação da Servidora cedida.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado à conceder ou não função de confiança ou gratificação para a Servidora cedida, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 18 de julho de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Eliseu Tavares de Matos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa estamos encaminhando a esse Poder Legislativo, para ser apreciado e votado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Nº 024/2025 versando sobre a **Autorização para o Município receber em cedência, Servidora Pública do Município de Espumoso/RS.**

Conforme consta da Matéria anexa, o objetivo da mesma é obter a competente autorização desse Legislativo Municipal para que o nosso Município receba por cedência, a Servidora Pública **Paula Daniela Fiuza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração junto ao Município de Espumoso.

A Servidora acima indicada possui experiência na área da Administração Pública Municipal, vez que é Servidora Municipal de Espumoso há mais de dez (10) anos. Tendo em vista a necessidade do nosso Município no setor burocrático administrativo, estamos propondo que a referida Servidora auxilie nesse setor da administração pública.

Por outro lado, a Servidora Paula Daniela Fiuza reside no nosso Município, o que facilitará o trabalho da mesma, revertendo em benefício da administração como um todo.

Em vista de tudo isso, a mencionada Servidora está disposta a exercer suas atividades junto ao Município de Jacuizinho.

Consultamos a Administração Municipal de Espumoso que concordou com a cedência dessa Servidora para o nosso Município. Todos os ônus dessa cedência, quais sejam, a remuneração, incluído décimo terceiro e férias, e respectivos encargos serão suportados pelo Município de Jacuizinho. Atualmente o valor do vencimento básico inicial da referida Servidora junto ao Município de Espumoso, é de R\$. 2.503,12.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal